

LEI Nº 482/2006
DATA: 21/08/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 65.424,34 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro Reais e trinta e quatro centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07– Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária
Unidade: 07.002 – Departamento de Assistência Social
08.244.04032.300 – Construção da Sede do PRECAVI
004000 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 62.424,34
004005 33.90.39.00.00 - out serv de terc pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal